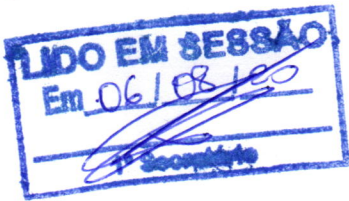




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 028/20.



“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DA FAZENDA PINDOBAL, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

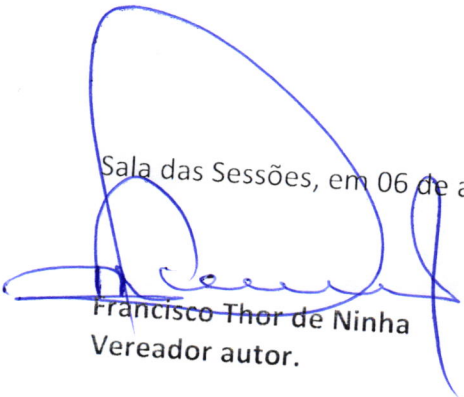
Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DA FAZENDA PINDOBAL (ADESAB)”, com sede e foro nesta cidade, entidade sem fins lucrativos, com sede na Comunidade do Pindobal, s/n, Zona Rural, neste Município de Alagoinhas - Bahia

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2020.


Francisco Thor de Ninha
Vereador autor.

